

REVOGADO

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria GPR n. 43, de 17 de janeiro de 2020)

TABELA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL			
VARAS DO TRABALHO	DISTÂNCIA (KM) DE BH ¹	Valor padronizado R\$/KM ²	Valor reembolsável
AIMORÉS(Posto Avançado. Vinc. VT Gov. Valadares)	489	0,29746	145,46
ALFENAS	378	0,29746	112,44
ALMENARA	730	0,29746	217,15
ARAÇUAÍ	678	0,29746	169,25
ARAGUARI	569	0,29746	201,68
ARAXÁ	367	0,29746	109,17
BARBACENA	173	0,29746	51,46
BETIM	30	0,29746	8,92
BOM DESPACHO	163	0,29746	48,49
CARATINGA	295	0,29746	87,75
CATAGUASES	311	0,29746	92,51
CAXAMBU	348	0,29746	103,52
CONGONHAS	89	0,29746	26,47
CONS. LAFAIETE	98	0,29746	29,15
CONTAGEM	21	0,29746	6,25
CORONEL FABRICIANO	198	0,29746	58,90
CURVELO	170	0,29746	50,57
DIAMANTINA	292	0,29746	86,86
DIVINÓPOLIS	120	0,29746	35,70
FORMIGA	196	0,29746	58,30
FRUTAL	600	0,29746	178,48
GOV. VALADARES	316	0,29746	94,00
GUANHÃES	244	0,29746	72,58
GUAXUPÉ	478	0,29746	142,19
ITABIRA	111	0,29746	33,02
ITAJUBÁ	447	0,29746	132,96
ITAÚNA	82	0,29746	24,39
ITUIUTABA	685	0,29746	203,76
ITURAMA	764	0,29746	227,26
JANUÁRIA	603	0,29746	179,37
JOÃO MONLEVADE	116	0,29746	34,51
JUIZ DE FORA	255	0,29746	75,85
LAVRAS	239	0,29746	71,09
MANHUAÇU	283	0,29746	84,18
MONTE AZUL	668	0,29746	198,70
MONTES CLAROS	417	0,29746	124,04
MURIAÉ	370	0,29746	110,06
NANUQUE	603	0,29746	179,37
NOVA LIMA	22	0,29746	6,54
OURO PRETO	95	0,29746	28,26
PARACATU	492	0,29746	146,35
PARÁ DE MINAS	84	0,29746	24,99

TABELA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL			
VARAS DO TRABALHO	DISTÂNCIA (KM) DE BH ¹	Valor padronizado R\$/KM ²	Valor reembolsável
PASSOS	337	0,29746	100,24
PATOS DE MINAS	390	0,29746	116,01
PATROCÍNIO	390	0,29746	116,01
PEDRO LEOPOLDO	40	0,29746	11,90
PIRAPORA	357	0,29746	106,19
PIUMHI (Posto Avançado. Vinc. VT de Passos)	264	0,29746	78,53
POÇOS DE CALDAS	460	0,29746	136,83
PONTE NOVA	180	0,29746	53,54
POUSO ALEGRE	385	0,29746	114,52
RIBEIRÃO DAS NEVES	32	0,29746	9,52
SABARÁ	19	0,29746	5,65
SANTA LUZIA	27	0,29746	8,03
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	406	0,29746	120,77
SÃO JOÃO DEL REI	185	0,29746	55,03
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	386	0,29746	114,82
SETE LAGOAS	73	0,29746	21,71
TEÓFILO OTONI	446	0,29746	132,67
TRÊS CORAÇÕES	295	0,29746	87,75
UBÁ	290	0,29746	86,26
UBERABA	471	0,29746	140,10
UBERLÂNDIA	540	0,29746	160,63
UNAÍ	590	0,29746	175,50
VARGINHA	314	0,29746	93,40
VIÇOSA	230	0,29746	68,42

NOTAS: ¹ Fonte: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DEER/MG.: <http://www.deer.mg.gov.br/transportes/mapa-rodoviario>; (cf. § 4º do art. 22 da Resolução n. 124, de 2013, do CSJT c/c § 6º do art. 33 da IN GPR 62/2020).

² Preço médio do litro de gasolina para o Estado de Minas Gerais, conforme Ato COTEPE/PMPF nº 9, de 8 de maio de 2013, publicado no DOU, seção 1, de 9/5/2013, p. 41, editado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, fixado em R\$/litro: 2,9746. www.fazenda.gov.br/confaz. (cf. § 3º do art. 22 da Resolução n. 124, de 2013, do CSJT c/c § 5º do art. 33 da IN GPR 62/2020).